



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.2072023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.422 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” AO ILUSTRÍSSIMO SR. JOSÉ GRIMÁRIO GOMES – TATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Sr. **JOSÉ GRIMÁRIO GOMES - TATÁ**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB, principalmente ao desporto futebolístico.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**LEI Nº 1.423 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” a Ilustríssima Senhora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, pelos seus relevantes serviços prestados à Cidade de Cuité/PB

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**LEI Nº 1.424 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” a Ilustríssima Senhora **MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados à Cidade de Cuité/PB.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### **IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)